



Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Acadêmico do *Campus* Rio Branco Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre para os Cursos de Graduação no ano letivo de 2024 - pós greve e dá outras providências.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 190, seção 2, página 1, de 1º de outubro de 2024,

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece:

I – A aprovação do Calendário Acadêmico do *Campus* Rio Branco Baixada do Sol do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre para os Cursos de Graduação no ano letivo de 2024 - pós greve, conforme anexo, e dá outras providências.

CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os Calendários Acadêmicos de Cursos de Graduação devem ser elaborados conforme previsto no art. 21 e demais dispositivos constantes na Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018, obedecendo ainda as seguintes diretrizes:

I - entende-se por dia letivo aquele fixado no Calendário Acadêmico em que se realizam atividades educacionais (ensino, pesquisa e extensão) com a presença do (a) professor (a) e dos (as) estudantes, dentro ou fora do *campus*, independentemente da quantidade de estudantes presentes, conforme previsto na Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018, art. 32;

II - cada curso poderá elaborar seu cronograma conforme sua necessidade, de acordo com o previsto na Resolução CONSU/IFAC nº 002/2018, art. 26;

III - as datas de entrega de PIT e RIT estão de acordo com o estabelecido na Resolução CONSU/IFAC nº 116, de 21 de dezembro de 2022, que aprova a Regulamentação das Atividades Docentes - RAD;

IV - os *campi* podem ajustar as previsões para os sábados letivos, desde que garantam o cumprimento de, no mínimo, cem dias letivos por período;

V - os *campi* podem ajustar os sábados letivos, conforme a necessidade da sua localidade, considerando o interesse público;

VI - caso ocorram dias letivos em feriados nacionais, estaduais e municipais deve ser garantido a devida compensação aos servidores, devendo ser avaliado o estrito interesse público e a melhor condição de funcionamento da unidade;

VII - os dias de ponto facultativo podem ser trabalhados normalmente como dias letivos a critério da chefia da unidade;

VIII - se necessário, e mediante autorização da Coordenação de Curso, da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Direção-geral, os sábados e os dias de ponto facultativo que não estão designados como dias letivos poderão ser utilizados para reposição de aulas, conforme disposto no §1º do Art. 33 da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018, e no §1º do Art. 31 da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

IX - os sábados letivos ou de reposição devem ser ofertados com as mesmas condições de funcionamento de um dia letivo comum;

X - todos os sábados, exceto os feriados, poderão ser utilizados como dias letivos, ficando a critério de cada campus, conforme o nível de ensino e a forma de oferta, definir quais sábados terão aulas. Essas aulas também devem estar previstas na grade de horários, em conformidade com o Art. 32, parágrafo único, da Resolução CONSU/IFAC nº 001, de 15 de janeiro de 2018, e o Art. 30, parágrafo único, da Resolução CONSU/IFAC nº 002, de 15 de janeiro de 2018;

XI - os exames finais serão realizados fora do cômputo dos duzentos dias letivos, conforme disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394/1996;

XII - orienta-se que as reuniões do Colegiado de Curso e do Conselho de Classe não sejam realizadas com grande antecedência em relação ao término dos bimestres/semestres, a fim de não comprometerem seu objetivo didático-pedagógico;

XIII - as publicações dos editais de vagas residuais devem considerar o início dos períodos letivos para que o candidato não tenha prejuízo acadêmico; e

XIV - os Calendários Acadêmicos que apresentem divergência em relação ao Calendário Institucional deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Ensino, para emissão de Parecer Técnico, nos termos da Resolução CONSU/IFAC nº 001/2018 e da Resolução CONSU/IFAC nº 002/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 11/11/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_verificar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1027397** e o código CRC **028B1AD5**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA OS CURSOS GRADUAÇÃO 2024 - PÓS-GREVE

CAMPUS RIO BRANCO BAIXADA DO SOL

FEVEREIRO	D	S	T	Q	Q	S	S	<b>24</b> - Sábado letivo;
	28	29	30	31	<b>1</b>	<b>2</b>	3	<b>01, 02 e 05</b> – Jornada Pedagógica 2024.1;
	4	<b>5</b>	<b>6</b>	7	8	9	<b>10</b>	<b>10</b> – Ação NAPNE “Inclusão é um ato de educar”;
	11	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	15	16	17	<b>15</b> - limite para entrega dos Planos de Ensino;
	18	19	20	21	22	23	<b>24</b>	<b>19</b> – Início do 1º semestre/Acolhida dos estudantes;
	25	26*	*27	*28	<b>*29</b>	1	2	<b>26</b> - Reunião ordinária Colegiado de Curso (Gestão e Negócios);
	<b>12, 13 e 14</b> – Carnaval (Ponto facultativo não letivo) <b>26 a 29</b> ( enchentes/aulas suspensas)							<b>29</b> - Data limite para entrega do PIT 2024.1 (Inciso III, Art. 44, Res. nº 116/2022, de 21 de dezembro de 2022).
								<b>06 Dias letivos</b>

MARÇO	D	S	T	Q	Q	S	S	<b>16 e 23</b> – Sábados letivos;
	25	26	27	28	29	*1	<b>*2</b>	<b>7</b> - Data limite para entrega do RIT/2023.1.( Art. 50, Res. nº 116/2022, de 21 de dezembro de 2022);
	3	*4	*5	6	<b>7</b>	<b>8</b>	9	<b>26</b> - Reunião ordinária Colegiado de Cursos (Gestão e Negócios).
	10	<b>11</b>	12	13	14	15	<b>16</b>	
	17	18	19	20	21	22	<b>23</b>	
	24	25	26	27	<b>28</b>	<b>29</b>	30	
	<b>31</b>	1	2	3	4	5	6	
<b>1 a 5</b> – (enchentes/aulas suspensas) <b>08</b> – Dia Internacional da Mulher – (Feriado estadual Lei nº 1.411/2001) <b>28</b> -Quinta-feira Santa (facultativo) <b>29</b> – Sexta-feira da paixão (Feriado nacional) <b>31</b> – Páscoa								<b>17 Dias letivo</b>

ABRIL	D	S	T	Q	Q	S	S	<b>06 – Sábado letivo</b> <b>11</b> - Publicações dos editais dos Processos Seletivos 2024.2 (cursos subsequentes e graduação); <b>09 a 30</b> - Período de greve
	31	1	2	3	4	5	6	
	7	8	9	10	<b>11</b>	12	13	
	14	15	16	<b>17</b>	18	19	20	
	21	<b>22</b>	<b>23</b>	24	25	26	27	
	<b>28</b>	29	30	1	2	3	4	
	<b>09 a 30</b> – (greve/aulas suspensas) <b>19</b> – Dia dos Povos Indígenas <b>21</b> – Tiradentes (Feriado nacional) <b>28</b> – Dia Mundial da Educação							
							<b>07- Dias letivos</b>	

MAIO	D	S	T	Q	Q	S	S	01 a 31 - Período de greve
	28	29	30	<b>1</b>	2	3	4	
	5	6	7	8	9	10	11	
	12	<b>13</b>	14	15	16	17	<b>18</b>	
	19	20	21	22	23	24	25	
	26	27	28	29	<b>30</b>	31	1	
	<b>01</b> – Dia do Trabalho (Feriado nacional) <b>01 a 31</b> (greve/aulas suspensas) <b>13</b> – Dia da Abolição da Escravidão <b>30</b> – <u>Corpus Christi</u> – (Ponto facultativo)							
							<b>00- Dias letivos</b>	

JUNHO	D	S	T	Q	Q	S	S
	26	27	28	29	30	31	1
	2	<b>3</b>	4	<b>5</b>	6	7	<b>8</b>
	9	10	11	12	13	14	<b>15</b>
	16	17	18	19	20	<b>21</b>	<b>22</b>
	23	<b>24</b>	25	26	27	<b>28</b>	29
	30	1	2	3	4	5	6
	<b>05</b> – Dia Mundial do Meio Ambiente <b>08</b> - Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico <b>15</b> – Aniversário do Estado do Acre (Feriado estadual Lei nº 14/1964) <b>21</b> – Aniversário do IFAC <b>28</b> – Dia Internacional do Orgulho LGBTQIAP+ <b>28</b> – Fim da greve						
							<b>00- Dias letivos</b>

JULHO	D	S	T	Q	Q	S	S
	30	1	2	3	4	5	6
	<b>7</b>	8	9	10	11	12	13
	<b>14</b>	15	16	17	18	19	20
	<b>21</b>	22	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	27
	28	29	30	31	1	2	3
	<b>08</b> – Dia Nacional da Ciência e do Pesquisador Científico <b>8 a 31/07</b> - Férias docentes (24 dias) *Blocadas						
							<b>26 Dias letivos</b>

AGOSTO	D	S	T	Q	Q	S	S
	28	29	30	31	1	2	3
	4	5	<b>6</b>	7	8	9	10
	<b>11</b>	12	13	14	15	16	17
	18	19	20	21	22	23	24
	25	26	27	28	29	30	31
	<b>06</b> – Início da Revolução Acreana (Feriado estadual Lei N. 14/1964 - dia letivo)- Feriado transferido para o dia 09 <b>11</b> – Dia do Estudante						
							<b>25 Dias letivos</b>

OUTUBRO	D	S	T	Q	Q	S	S	05, 19 e 26 - Sábados letivos;
	29	30	1	2	3	4	5	<b>01 a 03 – recesso escolar dos estudantes</b> <b>01 a 03 – Jornada Pedagógica;</b> <b>04- início do 2º semestre</b>
	6	<b>7</b>	8	9	10	11	<b>12</b>	<b>01 a 04 - Processamento de matrícula e rematrícula:</b> a) Renovação de matrícula curricular, b) solicitação pelo (a) estudante: cancelamento de matrícula em disciplina/trancamento voluntário de matrícula, c) Solicitação de matrícula especial em disciplina isolada, d) Período de ajuste de matrícula pelo coordenador (a) de cursos;
	13	14	15	16	17	18	19	
	20	21	22	23	24	25	26	
	27	<b>28</b>	29	30	31	1	2	<b>7 a 11 - Período para solicitação pelo(a) estudante de aproveitamento de estudos, validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores, de extraordinário aproveitamento nos estudos;</b>
	<b>12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado nacional)</b> <b>15 – Dia do Professor</b> <b>16 – Dia da Ciência e Tecnologia</b> <b>28 – Dia do Servidor Público (Ponto facultativo dia não letivo)</b>							<b>15 a 18 – Semana de Ciência e Tecnologia ;</b> <b>16 - limite para entregada dos Planos de Ensino;</b> <b>24 - Data limite para entrega do PIT/2024.2. (Inciso III, Art. 44, Res. nº 116/2022, de 21 de dezembro de 2022).</b>
								<b>22 Dias letivos</b>



FEVEREIRO 2025	D	S	T	Q	Q	S	S	<b>01, 08 e 15</b> - Sábados letivos
	26	27	28	29	30	31	1	<b>18</b> - Término do 2º semestre (101 dias letivos);
	2	3	4	5	6	7	8	<b>19</b> - Prova finais (quando houver);
	9	10	11	12	13	14	15	<b>19</b> - Período de fechamento de notas;
	16	17	18	19	20	21	22	<b>19</b> -Data limite para lançamento de notas e consolidação final das turmas no SIGAA;
	23	24	25	26	27	28	1	<b>20</b> - Reunião de Colegiado de Curso;
								<b>21</b> - Prazo para entrega dos Diários de Classe impressos e assinados às Coordenações de Curso;
							<b>24</b> – Início das férias docentes (referência).	
								<b>15 Dias letivos</b>

#### LEGENDA

<b>Sábados letivos</b>
<b>Recesso natalino e de final de ano</b>
<b>Início e término de semestre letivo</b>
<b>encheres/aulas suspensas</b>
<b>Prazo para entrega de PIT e RIT</b>
<b>Feriados nacionais, estaduais e municipais</b>
<b>Planejamento Pedagógico</b>
<b>Limite para entrega dos Planos de Ensino</b>
<b>Jornada Pedagógica</b>
<b>Férias docentes</b>
<b>Reunião Ordinária NDE</b>
<b>Colegiado de Curso</b>
<b>Datas comemorativas</b>
<b>Período de greve</b>
<b>Avaliações finais</b>
<b>Limite para entrega dos diários de classe impressos e assinados às coordenações de curso</b>

#### QUADRO RESUMO DOS DIAS LETIVOS

Meses	Dias letivos
Fevereiro	06
Março	17
Abril	07
Maio	0
Junho	0
Julho	26
Agosto	25
Setembro	19
<b>Subtotal: 1º semestre</b>	<b>100</b>
Outubro	22
Novembro	22
Dezembro	18
Janeiro	23
Fevereiro	15
<b>Subtotal: 2º semestre</b>	<b>100</b>
<b>Total: ano letivo</b>	<b>200</b>